



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 34/2020**

**ANO 2022**

## 1. Apresentação

A PREVIC editou a Instrução Normativa nº 34/2020, com sua vigência a partir de 1º de março de 2021. A aludida instrução dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613 de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260 de 2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

O Artigo 28 da Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020 estabelece que as EFPC devem avaliar a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos para, no âmbito das EFPC, os controles atuarem para a prevenção da “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

A referida avaliação deve ser documentada em relatório específico, elaborada anualmente, com base em 31 de dezembro de cada ano, e encaminhado até 30 de junho do ano seguinte para conhecimento do Conselho Fiscal e Deliberativo da entidade.

O OABPREV-SC elaborou em 25/03/2021 sua política de combate à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo e publicou em seu portal de transparência no sítio da OABPREV-SC.

## 2. Controle do registro, monitoramento e análise das operações

Em atendimento ao Artigo 28 da Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020 segue os controle do registro, monitoramento e análise das operações:

### a) Procedimentos destinados a conhecimento de seus clientes

Trata-se de um conjunto de ações que estabelecem mecanismos para identificação do participante, contemplando a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, incluindo também procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de Pessoas Politicamente Expostas, através de consulta a base pública disponível no Portal da Transparência do CGU.

O OABPREV-SC adota, como principal meio de cadastro do participante, o formulário da proposta de adesão de forma eletrônica, que também consta na área restrita ao participante.

Em consulta aos portais não foram encontrados indícios de participação de participante do plano que figuraram em situações de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo no ano de 2022.

### b) Procedimentos destinados a conhecimento de seus funcionários

Trata-se de um conjunto de regras, procedimentos e controles que devem ser adotados para seleção e acompanhamento da situação econômico-financeira e idoneidade, visando a evitar vínculo com pessoas envolvidas em atos ilícitos.

Sendo que no ano de 2021 foi dada ampla publicidade às políticas de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo em apresentação da Diretoria Financeira aos funcionários.

No ano de 2022 não foi verificado nenhum indício de envolvimento em atos ilícitos dos funcionários, diretores e conselheiros da OABPREV-SC, como também não houve a contratação de novos funcionários.

### c) Procedimentos destinados a conhecimento de seus fornecedores, parceiros e gestores:

Trata-se de um conjunto de regras e procedimentos que devem ser adotados para identificação e aceitação de fornecedores e prestadores de serviços, prevenindo a contratação de empresas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas. Para aqueles que representarem maior risco, devem ser adotados procedimentos complementares e diligências aprofundadas de avaliação e alçadas específicas de aprovação, de acordo com a criticidade dos apontamentos ou exceções.

Trata-se de um conjunto de regras, procedimentos e controles que devem ser adotados para identificação e aceitação de parceiros comerciais, visando prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que eles possuam procedimentos adequados de PLDFT, quando aplicável. O OABPREV-SC não admite o relacionamento com os denominados Bancos de Fachada (Shell Banks).

No ano de 2022 foi revisado os formulários padrão aos fornecedores e gestores do plano para preenchimento de qual não foram tomados conhecimento da PLDFT da OABPREV-SC, também foram verificados as regularidades perante aos órgãos com as certidões negativas da Receita Federal, INSS, Fazenda Estadual, FGTS e Trabalhistas e não foram verificados indícios de envolvimento dos fornecedores e parceiros em atos ilícitos.

#### **d) Comunicação ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras:**

No ano de 2022 tiveram 2.264 aportes no plano da OABPREV-SC, sendo que 06 foram comunicados ao COAF devido aos valores de aportes superiores ao valor de R\$ 50 mil, sendo que nenhum dos aportes comunicados ao COAF foram de PPE.

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aportes	68	66	89	64	241	80	85	509	690	96	95	181
COAF	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1	2

#### **e) Mapeamento de Risco:**

A OABPREV-SC considerando seu perfil de risco, porte e complexidade se utiliza de política com base em princípios e diretrizes que busquem

prevenir a sua utilização para as práticas de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo com suporte da Consultoria de Investimentos Aditus relacionados as atividades voltadas ao investimentos

Atividades	Risco		
	Baixo	Médio	Alto
Recebimento de Contribuições normais / recorrente de participantes ativos	x		
Recebimento de aportes dos participantes não qualificados como PPE	x		
Recebimento de aportes dos participantes qualificados como PPE		x	
Pagamento de Benefícios, Portabilidade e Resgates a Participantes.	x		
Pagamentos a prestadores de serviços e fornecedores	x		
Investimentos em fundos que realizam aplicações em ativos financeiros	x		
Investimentos em Fundos que realizam aplicações em ativos reais não financeiros (fundo de participações, fundos imobiliários e fundos de créditos)		x	
Atualização do cadastro de participantes	x		

### **3. Medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo**

No período de 2022 foi revisado a PLDFT e as atividades que seriam vinculadas aos colaboradores para controle e monitoramento em relação à políticas, como também apresentado formulário de controle para o funcionário da área financeira para atendimento da legislação.

Também foi realizado um curso da ABRAPP sobre os procedimentos da Instrução PREVIC nº 34/2020 pelo Diretor Administrativo Financeiro e pela supervisora da OABPREV-SC.

### **4. Considerações Finais**

É importante ressaltar que a cada novo normativo são muitos os deságios a serem enfrentados pela Entidade com vistas a dispor de todos os meios necessários ao seu atendimento.

O Relatório de Avaliação de Efetividade é parte dessa realidade normativa e como um documento novo e atividades novas na entidade o relatório e as políticas podem ser revistas para atender o porte da entidade.

Por fim, foi verificado que a Entidade está cumprindo as medidas e regras da PLDFT e que os controles estão sendo realizados de forma efetiva e monitoradas e informadas ao órgãos reguladores.

**Florianópolis**, 21 de junho de 2023.

**YURI CARIONI ENGELKE**  
Diretor Administrativo e Financeiro